

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL COMPUGRAF SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA
NIRE 35237180307	CNPJ 41.896.287/0001-67	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 001.613/26-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/01/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:15:23	CÓDIGO DE CONTROLE 283520996
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/01/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



07 01 26

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
5.310.265/25-9

CONTROLE INTERNET
035546303-2

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL COMPUGRAF SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA			PORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Avenida Angelica	NÚMERO 2346	COMPLEMENTO CJ 124 - SL02	CEP 01228-200
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)33233323	EMAIL juridico@cg-one.com
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 41.896.287/0001-67	NIRE - SEDE 3523718030-7	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ADRIANA OFFIDANI (Administrador) ASSINATURA: <i>Adriana Offidani</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 263,58 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 18 19 DEZ 2025 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 06 JAN 2026 Helo Paulo Rodrigues Assessor Técnico do Registro Público RG: 13.370.210-8
ANEXOS: ☒ DBE ☒ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão
OBSERVAÇÕES:		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO JUCESP



Certifico o registro sob o nº 001.613/26-1 em 07/01/2026 da empresa COMPUGRAF SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35237180307, protocolado sob o nº 5310265259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283520996. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- ☒ (X) Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

423000
22 10 70

82



Está página é integrante da 3ª Alteração ao Contrato Social da Compugraf Segurança da Informação

JUCESP
3ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
COMPUGRAF SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF nº 41.896.287/0001-67
NIRE nº 35.237.180.307



Por este instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

Sócio-Administrador JOSÉ CARLOS CORDEIRO MARTINS, nacionalidade: brasileira, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Arapongas/PR, nascido em: 23/04/1969, nº do documento de identidade: CNH 01321649232 Órgão Emissor: DENATRAN/SP, EMPRESÁRIO, nº do CPF: 119.011.398-83, RESIDENTE E DOMICILIADO na AVENIDA MARQUES DE SÃO VICENTE, 2.353, CONDOMÍNIO RESERVA MANACÁ, BLOCO A, AP6 61 – Bairro: JARDIM DAS PERDIZES, São Paulo – SP, CEP: 05036-040.

Sócia-Administradora ADRIANA OFFIDANI, nacionalidade: brasileira, divorciada, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 24/10/1974, nº do documento de identidade: CNH 02600186876 Órgão Emissor: DENATRAN/SP, ADVOGADA, nº do CPF: 18507688896, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA CONSELHEIRO PEDRO LUIS, 313 APT 164 - Bairro: SANTANA, São Paulo – SP, CEP 02020-050.

Sócio MARCOS FERREIRA DOS REIS, nacionalidade: brasileira, casado, comunhão universal, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido em: 27/10/1959, nº do documento de identidade: CNH 00864509624 Órgão Emissor: DENATRAN/SP, ENGENHEIRO, nº do CPF: 01168553806, RESIDENTE E DOMICILIADO na ALAMEDA NORUEGA, 433 COND RES. ALPHAVILLE 1 - Bairro: ALPHAVILLE RESIDENCIAL UM, Barueri – SP CEP 06474260.

Sócia ANA LUIZA SABA NASSER, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 20/02/1996, estilista, inscrita no CPF sob o nº 470.180.838-50, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39201600 SSP/SP e CNH 06057959176 Denatran SP, residente e domiciliada na Rua Bela Cintra, 1.900, apto. nº 15 – Consolação – São Paulo/SP, CEP: 01415-002.

Sócia BLUELIGHT CIRCLE CORPORATION, sociedade constituída em 17 de setembro de 2.014 e devidamente registrada junto ao Registro de Sociedades das Ilhas Virgens Britânicas nº. 1841539, existente de acordo com as Leis das Ilhas Virgens Britânicas, com sede em OMC Chambers, Wickhams Cay 1, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.184.156/0001-02, neste ato representada por sua procuradora Sra. CARLA PRADO DE ALMEIDA PAES MANSO, brasileira, casada, advogada com registro na OAB/SP nº. 222.241, inscrita no CPF/MF sob o nº 293.429.718-73, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 26.479.103-4, residente e domiciliada na Rua Alphonsus de Guimaraens, 59, Apartamento 52, Santana, São Paulo/SP, CEP: 02404-030.

I – Os sócios deliberam aumentar o capital social da sociedade, que atualmente é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante o aporte realizado pela sócia **BLUELIGHT CIRCLE CORPORATION**, no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, devidamente integralizado em moeda corrente nacional nesta data. Em razão do aporte, o capital social passa a totalizar R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), dividido em 2.050.000 (dois milhões e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

DS DS DS DS DS Rubrica Rubrica
[assinaturas]

Página 1 de 8



Certifico o registro sob o nº 001.613/26-1 em 07/01/2026 da empresa COMPUGRAF SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35237180307, protocolado sob o nº 5310265259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283520996. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.

Está página é integrante da 3ª Alteração ao Contrato Social da Compugraf Segurança da Informação

II – Tendo em vista as alterações descritas no item “I” acima, os sócios alteram o contrato social mediante as condições seguintes:

a) **BLUELIGHT CIRCLE CORPORATION** passará a detê 2.025.000 (dois milhões e vinte e cinco mil) quotas do capital social, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, usufruindo de todos os direitos e assumindo todas as obrigações correspondentes à sua participação societária. As partes declaram que o aporte realizado está devidamente integralizado, dando-se mútua e plena quitação quanto ao aumento de capital, nada havendo a reclamar, a qualquer título.

III – Em decorrência da alteração ocorrida nos itens “I e II acima” acima, resolvem os sócios alterar a **Cláusula Quinta – Do Capital Social** para atualizar a participação societária passando a constar como:

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), divididos em 2.050.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

- O valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) em moeda corrente do país em nome de JOSÉ CARLOS CORDEIRO MARTINS, nº do CPF: 119.011.398-83, já integralizado.
- O valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) em moeda corrente do país em nome de ADRIANA OFFIDANI, nº do CPF: 185.076.888-96, já integralizado.
- O valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país em nome de MARCOS FERREIRA DOS REIS, nº do CPF: 011.685.538-06, já integralizado.
- O valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país em nome de ANA LUIZA SABA NASSER, nº do CPF: 470.180.838-50, já integralizado.
- O valor de R\$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do país em nome de BLUELIGHT CIRCLE CORPORATION, nº do CNPJ: 22.184.156/0001-02, já integralizado.

Visto
Conferido
RG: 43.310.211-3

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
JOSÉ CARLOS CORDEIRO MARTINS	6.250	R\$ 6.250,00	0,30%
ADRIANA OFFIDANI	6.250	R\$ 6.250,00	0,30%
MARCOS FERREIRA DOS REIS	5.000	R\$ 5.000,00	0,25%
ANA LUIZA SABA NASSER	7.500	R\$ 7.500,00	0,37%
BLUELIGHT CIRCLE CORPORATION	2.025.000	R\$ 2.025.000,00	98,78%
TOTAL	50.000	R\$ 2.050.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo Segundo – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

DS DS DS DS DS Rubrica Rubrica



Certifico o registro sob o nº 001.613/26-1 em 07/01/2026 da empresa COMPUGRAF SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35237180307, protocolado sob o nº 5310265259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283520996. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Está página é integrante da 3ª Alteração ao Contrato Social da Compugraf Segurança da Informação

Parágrafo Terceiro - Exceto se de outra forma for exigido por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações dos sócios serão tomadas por sócio (s) representando a maioria do capital social.

Parágrafo Quarto - As quotas do capital social não poderão ser empenhadas ou oneradas por qualquer sócio sem a prévia e expressa anuência, por escrito, de sócio(s) representando a maioria do capital social. Qualquer transação efetuada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a Sociedade.

IV- Em decorrência das deliberações acima e para evitar a fragmentação do Contrato Social em mais de um documento, os sócios resolvem, por unanimidade, consolidá-lo inteiramente, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**3ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
COMPUGRAF SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF Nº 41.896.287/0001-67
NIRE Nº 35.237.180.307**

Sócio-Administrador JOSÉ CARLOS CORDEIRO MARTINS, nacionalidade: brasileira, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Arapongas/PR, nascido em: 23/04/1969, nº do documento de identidade: CNH 01321649232 Órgão Emissor: DENATRAN/SP, EMPRESÁRIO, nº do CPF: 119.011.398-83, RESIDENTE E DOMICILIADO na AVENIDA MARQUES DE SÃO VICENTE, 2.353, CONDOMÍNIO RESERVA MANACÁ, BLOCO A, AP6 61 – Bairro: JARDIM DAS PERDIZES, São Paulo – SP, CEP: 05036-040.

Vito
Cordeiro
RG: 13.370.211-5

Sócia-Administradora ADRIANA OFFIDANI, nacionalidade: brasileira, divorciada, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 24/10/1974, nº do documento de identidade: CNH 02600186876 Órgão Emissor: DENATRAN/SP, ADVOGADA, nº do CPF: 18507688896, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA CONSELHEIRO PEDRO LUIS, 313 APT 164 - Bairro: SANTANA, São Paulo – SP, CEP 02020-050.

Sócio MARCOS FERREIRA DOS REIS, nacionalidade: brasileira, casado, comunhão universal, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido em: 27/10/1959, nº do documento de identidade: CNH 00864509624 Órgão Emissor: DENATRAN/SP, ENGENHEIRO, nº do CPF: 01168553806, RESIDENTE E DOMICILIADO na ALAMEDA NORUEGA, 433 COND RES. ALPHAVILLE 1 - Bairro: ALPHAVILLE RESIDENCIAL UM, Barueri - SP CEP 06474260.

Sócia ANA LUIZA SABA NASSER, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 20/02/1996, estilista, inscrita no CPF sob o nº 470.180.838-50, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39201600 SSP/SP e CNH 06057959176 Denatran SP, residente e domiciliada na Rua Bela Cintra, 1.900, apto. nº 15 – Consolação – São Paulo/SP, CEP: 01415-002.

Sócia BLUELIGHT CIRCLE CORPORATION, sociedade constituída em 17 de setembro de 2014 e devidamente registrada junto ao Registro de Sociedades das Ilhas Virgens Britânicas nº. 1841539, existente de acordo com as Leis das Ilhas Virgens Britânicas, com sede em OMC Chambers, Wickhams Cay 1, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.184.156/0001-02, neste ato representada por sua procuradora Sra. CARLA PRADO DE ALMEIDA PAES MANSO, brasileira, casada, advogada com registro na OAB/SP nº. 222.241, inscrita no CPF/MF sob o nº 293.429.718-73, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 26.479.103-4, residente e domiciliada na Rua Alphonsus de Guimaraens, 59, Apartamento 52, Santana, São Paulo/SP, CEP: 02404-030.

DS DS DS DS DS Rubrica Rubrica

Página 3 de 8



Está página é integrante da 3ª Alteração ao Contrato Social da Compugraf Segurança da Informação

COMPUGRAF

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: COMPUGRAF SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ANGELICA, 2.346, CONJUNTO 124, SALA 02 - Bairro: CONSOLACAO, São Paulo - SP CEP 01228200.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PROJETOS INSTALACOES MANUTENCAO ASSISTENCIA TECNICA E SUPORTE TECNICO DE SISTEMAS DE COMPUTACAO TELECOMUNICACOES E OUTRAS TECNOLOGIAS EM GERAL DISTRIBUICAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOFTWARE CUSTOMIZACAO DE SOFTWARES EM GERAL DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR SOFTWARE PRESTACAO DE SERVICOS DE COMPUTACAO INCLUINDO INSTALACAO OPERACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS COMPUTADORIZADOS PRESTACAO DE SERVICOS DE ATENDIMENTO A CONSUMIDORES OU INTERMEDIACAO DE VENDAS AMBOS POR CONTATOS TELEFONICOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO MINISTRAR TREINAMENTOS E COMERCIO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PROJETOS INSTALACOES MANUTENCAO ASSISTENCIA TECNICA E SUPORTE TECNICO DE SISTEMAS DE COMPUTACAO TELECOMUNICACOES E OUTRAS TECNOLOGIAS EM GERAL DISTRIBUICAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOFTWARE CUSTOMIZACAO DE SOFTWARES EM GERAL DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR SOFTWARE PRESTACAO DE SERVICOS DE COMPUTACAO INCLUINDO INSTALACAO OPERACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS COMPUTADORIZADOS PRESTACAO DE SERVICOS DE ATENDIMENTO A CONSUMIDORES OU INTERMEDIACAO DE VENDAS AMBOS POR CONTATOS TELEFONICOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO MINISTRAR TREINAMENTOS E COMERCIO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 07/05/2021 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), divididos em 2.050.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

DS DS DS DS DS Rubrica Rubrica
AQ ALSN CPDAPM LZE MLCB

Página 4 de 8

Visto
Cumprido
Rd 13.370-3/03



Está página é integrante da 3ª Alteração ao Contrato Social da Compugraf Segurança da Informação

COMPUGRAF
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
LTDA

- a) O valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) em moeda corrente do país em nome de JOSÉ CARLOS CORDEIRO MARTINS, nº do CPF: 119.011.398-83, já integralizado.
- b) O valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) em moeda corrente do país em nome de ADRIANA OFFIDANI, nº do CPF: 185.076.888-96, já integralizado.
- c) O valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país em nome de MARCOS FERREIRA DOS REIS, nº do CPF: 011.685.538-06, já integralizado.
- d) O valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país em nome de ANA LUIZA SABA NASSER, nº do CPF: 470.180.838-50, já integralizado.
- e) O valor de R\$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do país em nome de BLUELIGHT CIRCLE CORPORATION, nº do CNPJ: 22.184.156/0001-02, já integralizado.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
JOSÉ CARLOS CORDEIRO MARTINS	6.250	R\$ 6.250,00	0,30%
ADRIANA OFFIDANI	6.250	R\$ 6.250,00	0,30%
MARCOS FERREIRA DOS REIS	5.000	R\$ 5.000,00	0,25%
ANA LUIZA SABA NASSER	7.500	R\$ 7.500,00	0,37%
BLUELIGHT CIRCLE CORPORATION	2.025.000	R\$ 2.025.000,00	98,78%
TOTAL	50.000	R\$ 2.050.000,00	100,00%

Visa
Compartilhada
R\$ 13.970.210,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo Segundo – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo Terceiro - Exceto se de outra forma for exigido por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações dos sócios serão tomadas por sócio (s) representando a maioria do capital social.

Parágrafo Quarto – As quotas do capital social não poderão ser empenhadas ou oneradas por qualquer sócio sem a prévia e expressa anuência, por escrito, de sócio(s) representando a maioria do capital social. Qualquer transação efetuada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a Sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida **em conjunto** por **JOSÉ CARLOS CORDEIRO MARTINS**, nacionalidade: brasileira, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Arapongas/PR, nascido em: 23/04/1969, nº do documento de identidade: CNH 01321649232 Órgão Emissor: DENATRAN/SP, EMPRESÁRIO, nº do CPF: 119.011.398-83, RESIDENTE E DOMICILIADO na AVENIDA MARQUES DE SÃO VICENTE, 2.353, CONDOMÍNIO RESERVA MANACÁ, BLOCO A, AP6 61 – Bairro: JARDIM DAS PERDIZES, São Paulo/SP, CEP: 05036-

DS DS DS DS DS Rubrica Rubrica

AO ALSN CPDAPM LE MCB

Página 5 de 8



Certifico o registro sob o nº 001.613/26-1 em 07/01/2026 da empresa COMPUGRAF SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35237180307, protocolado sob o nº 5310265259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283520996. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Está página é integrante da 3ª Alteração ao Contrato Social da Compugraf Segurança da Informação

040 e **ADRIANA OFFIDANI**, ^{Ltda.} nacionalidade brasileira, divorciada, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 24/10/1974, n.º do documento de identidade: CNH 02600186876 Órgão Emissor: DENATRAN/SP, ADVOGADA, n.º do CPF: 18507688896, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA CONSELHEIRO PEDRO LUIS, 212, APT 164 - Bairro: SANTANA, São Paulo – SP, CEP 02020-050, que representará legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro. É vedado a todos os sócios o uso da firma social em negócios, atos ou documentos estranhos aos objetivos da sociedade, bem como em avais e fianças em favor de terceiros. Qualquer ato ou obrigação assumida em violação a este Contrato Social e/ou a qualquer deliberação dos sócios será considerada nula.

Parágrafo Segundo. Fica facultado aos sócios administradores, atuando em conjunto de dois, nomear procuradores para representar a Sociedade em atos específicos a serem indicados no respectivo instrumento de mandato, que terá vigência por prazo indeterminado, inclusive as procurações com poderes *ad judícia*.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas. O lucro então verificado terá a destinação determinada por sócio(s) representando a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação de sócios representando a maioria do capital social, ser distribuídos aos sócios.

Parágrafo Segundo – A Sociedade dispensa a publicação de suas demonstrações contábeis em qualquer meio de comunicação.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula Décima - Por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, o sócio que cometer falta grave poderá ser

Visto
Conferido
RG: 18.310.210-3

Página 6 de 8

DS DS DS DS DS Rubrica Rubrica
AS ALSN CPDAPM LE



Está página é integrante da 3ª Alteração ao Contrato Social da Compugraf Segurança da Informação

COMPUGRAF
Segurança da Informação
Ltda.

excluído da sociedade, por justa causa. Entender-se-á por falta grave qualquer atitude que venha a atrapalhar o bom andamento dos negócios sociais. O sócio que cometer falta grave deverá ser notificado com antecedência de, no mínimo, (30) dias da data da realização da reunião, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Único – Uma vez aprovada a exclusão do sócio que cometer falta grave, suas quotas serão adquiridas pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social, pelo valor nominal das referidas quotas.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Primeira - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única, na presença de duas testemunhas.

DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Segunda. A Sociedade não se dissolverá pela dissolução, falência ou liquidação de qualquer sócio pessoa jurídica, nem de morte ou insolvência de qualquer sócio pessoa física, mas continuará com o sócio remanescente, o qual adquirirá as quotas detidas pelo sócio dissolvido, liquidado, falecido, ou falido, conforme o caso, pelo respectivo valor nominal das quotas.

Parágrafo Primeiro - As quotas dos herdeiros do cônjuge de sócio ou cônjuge que se separou judicialmente ou se divorciou serão adquiridas pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social, pelo valor nominal das referidas quotas.

Parágrafo Segundo - A Sociedade será liquidada nos casos previstos em Lei, e os sócios estabelecerão a forma de liquidação e indicarão o liquidante.

Visa
Conferido
RG: 13.970.243-3

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Terceira. A sociedade poderá se dissolver por pleno e mútuo acordo entre os sócios, respondendo cada um até o limite de sua participação no Capital Social.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de haver patrimônio líquido, este será dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

Parágrafo Segundo - Os sócios declaram para todos os fins, que não estão incursos em quaisquer crimes ou situações que lhes impeçam de exercer atividade mercantil nos termos da lei.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima Quarta - Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas sociais ou direitos a terceiros, sem que antes as tenha oferecido ao sócio remanescente que em igualdade de condições e preço, terá direito de preferência na aquisição para si ou terceiros que indicar, das quotas sociais disponíveis.

Parágrafo Único - O direito de preferência terá prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de comunicação formal do sócio cedente expressando o seu interesse na cessão das quotas.

DS DS DS DS DS Rubrica Rubrica
[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]

Página 7 de 8



Está página é integrante da 3ª Alteração ao Contrato Social da Compugraf Segurança da Informação



Cláusula Décima Quinta - As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, através de reuniões sobre os itens que tratam o artigo 1.071 do Código Civil.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula Décima Sexta - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

São Paulo, 28 de novembro de 2025.

DocuSigned by:
Adriana Offidani
A48371450F7348D...
ADRIANA OFFIDANI (Sócia Administradora)

DocuSigned by:
[Signature]
3EAG102F847D422...
JOSÉ CARLOS CORDEIRO MARTINS (Sócio Administrador)

Assinado por:
[Signature]
EAMAG6E0F99D4EF...
MARCOS FERREIRA DOS REIS (Sócio)

DocuSigned by:
ANA LUIZA SABA NASSER
FC2899EFC7D241C...
ANA LUIZA SABA NASSER (Sócia)

DocuSigned by:
Carla Prado de Almeida Paes Manso
D640AAB7411443A...
BLUELIGHT CIRCLE CORPORATION (Sócia)
P.p Carla Prado de Almeida Paes Manso

Viso
Contendo
RG: 12.394.536



Assinado por:
Maria Carolina costa Branco
1099A0F73A8B47D...
Nome: Maria Carolina Costa Branco
RG: 50.993.303-8 SSP/SP
CPF: 425.086.878-80

DocuSigned by:
Lucilene Zanini
3F1F4D4238AB419...
Nome: Lucilene Zanini
RG: 12.394.536 SSP/SP
CPF: 112.746.398-59

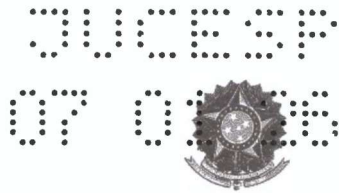
(Página de assinaturas da 3ª Alteração ao Contrato Social da Compugraf Segurança da Informação Ltda. Firmado entre as partes em 28 de novembro de 2025).



PRODUC
20 10 70







MANOEL ANTONIO SCHIMDT

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula N° 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tels.: (11) 3241-1077 / 3291-4420



LIVRO N° 336 FOLHA N° 1 TRADUÇÃO N° I-115.736/15

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um documento jurídico em língua inglesa que me foi apresentado por pessoa interessada.

[Nota do Tradutor: O documento a mim apresentado consiste em uma PROCURAÇÃO redigida em inglês com legalização em espanhol, do qual passo a traduzir somente o teor em inglês conforme segue:]-

BLUELIGHT CIRCLE CORPORATION

Procuração

Saibam todos, pelo presente, que a **BLUELIGHT CIRCLE CORPORATION**, com sua sede social e foro situados em OMC Chambers, Wickhams Cay 1, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, com seu Contrato Social celebrado em 17 de setembro de 2014, devidamente registrada junto ao Registro de Sociedades das Ilhas Virgens Britânicas (doravante denominada a "Outorgante"), nomeia e constitui com sua Procuradora a Sra. **CARLA PRADO DE ALMEIDA PAES MANSO**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o n° 222.241 e no Cadastro da Pessoa Física (CPF/MF) sob o n° 293.429.718-73, titular da Carteira de Identidade (RG) n° 26.479.103-4, residente e domiciliada na Rua Alphonsus de Guimaraens, n° 59, apto. 52, Santana, São Paulo-SP, CEP 02404-030 (doravante denominada a "Procuradora"), a quem concede poderes para individualmente: representar a Outorgante perante quaisquer bancos públicos e privados, receber citações, intimações e notificações judiciais, assinar cartas, acordos em geral com instituições de direito público e privado, assim como quaisquer outros documentos relacionados à Outorgante; representar a Outorgante perante órgãos e departamentos públicos federais, estaduais e municipais, cartórios de registro em geral, concessionárias de serviços públicos e privados de gás, água e energia, seguradoras, o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, o DSV – Departamento de Operação do Sistema Viário, o DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo, assim como quaisquer outras empresas, companhias telefônicas, juntas comerciais, departamento de cobrança e registro fiscal, repartições fiscais, sendo responsável perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) e com plenos poderes para representar a Outorgante e resolver quaisquer questões junto à Secretaria da Receita Federal, ao Ministério da Fazenda Estadual, às administrações locais, consulados, embaixadas, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, retirar correspondências em geral, cartas registradas, com ou sem valor, ordens de pagamento, encomendas, assim como representar a Outorgante perante quaisquer bancos públicos e privados, a Caixa Econômica Federal e Caixas Econômicas Estaduais, o Banco do Brasil S.A., o Banco Central do Brasil e outros estabelecimentos bancários, de crédito, de financiamento e de investimento, com poderes para assinar contratos, movimentar contas bancárias, assinar, emitir, endossar, aceitar, garantir aceites comerciais, entregar aceites comerciais para cobrança bancária, assinar os respectivos acordos, ofertas e comprovantes, assinar toda a correspondência da Outorgante, incluindo aquela endereçada a bancos, dando instruções sobre valores mobiliários, autorizando

INSCRIÇÃO: RG 3.441.239 - CPF 346.307.328-53 - PMSP (ISS) 8.545.237-8 - IAPAS 110.591.000-74

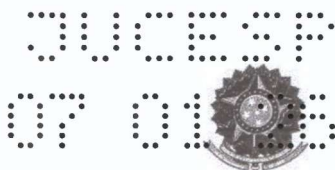
DocuSigned by

EMEDS

Assinado por: EDUARDA MAYARA BERNARDO DA SILVA



Certifico o registro sob o n° 001.613/26-1 em 07/01/2026 da empresa COMPUGRAF SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA, NIRE n° 35237180307, protocolado sob o n° 5310265259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283520996. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.



MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3241-1077 / 3291-4420

LIVRO Nº 336 FOLHA Nº 2 TRADUÇÃO Nº 1-115.736/15

abatimentos, descontos, prorrogação de vencimentos, entregas gratuitas, protestos e tudo o mais que for necessário, assinar contratos de câmbio, licenças de importação e exportação, compromissos, declarações para a compra e venda de letras de câmbio, realizar o pagamento de impostos, taxas e contribuições, dar e receber quitação, assim como praticar todos os atos necessários para o pleno exercício dos poderes especificados neste instrumento, que será válido por um período indeterminado. O subestabelecimento dos poderes aqui concedidos fica expressamente proibido, sendo que a Outorgante dará tudo o que for realizado como resultado este instrumento por bom, firme e valioso.

Assinado em 23 de janeiro de 2015.

BLUELIGHT CIRCLE CORPORATION

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Nahir de Garrido, em nome da

DAYDREAM CORPORATE DIRECTORS INC.

Cargo: Diretor.

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Michael Martinez, em nome da

BRIGHT STAR COMPANY SECRETARIES INC.

Cargo: Diretor

Consta o Selo Oficial da **BLUELIGHT CIRCLE CORPORATION - Ilhas Virgens Britânicas**.

Consta, em vernáculo, sob o número 676872MJ, a legalização consular da assinatura de CECILIO ROBERTO MORENO A., Terceiro Tabelião Público do Terceiro Tabelionato de Circunscrição do Panamá, em Panamá. Devidamente assinada [assinatura ilegível] por ALBA VALERIA PORTO SARDINHA, Vice-Cônsul da Embaixada do Brasil no Panamá, em 26 de fevereiro de 2015, em Panamá. Consta, ainda, uma estampilha consular, a especificação dos emolumentos devidos em conformidade com a Tabela 410 e o Selo Oficial da Embaixada da República Federativa do Brasil no Panamá.

NADA MAIS constava do referido original, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino, na data abaixo. DOU FÉ.

São Paulo, 23 de março de 2015.

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público

INSCRIÇÃO: RG 3.441.239 - CPF 346.307.328-53 - PMSP (ISS) 8.545.237-8 - IAPAS 110.591.000-74

DocuSigned by

EMBS

Assinado por: EDUARDA MAYARA BERNARDO DA SILVA



Certifico o registro sob o nº 001.613/26-1 em 07/01/2026 da empresa COMPUGRAF SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35237180307, protocolado sob o nº 5310265259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 283520996. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
07 01 26

10^o Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 67.976.787/0001-90
Luiz Fernando Juazeira Franco - Oficial Designado
R\$ 57,93 Protocolado e prenotado sob o n. 2.072.788 em
R\$ 16,51 25/03/2015 e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 12,17 sob o n. 2.072.788, em títulos e documentos.
São Paulo, 25 de março de 2015
R\$ 3,07
R\$ 3,07
R\$ 1,15
Total R\$ 93,90
Selos e taxas
recobrados p/valor
Luiz Fernando Juazeira Franco - Oficial Designado
Fernanda de Oliveira Rodrigues - Escrivente Autorizada

79 TABELÃO DE TÍTULOS DA CAPITAL - SP
RUA BENJAMIM CONSTANT, 177 - PAÇO 320-1400
RECONHECIDO por SERENAPÁÇA 1 (Título(s) SEM VALOR ECONÔMICO de:
MANUEL ANTONIO SCHMIDT*****
São Paulo, 23 de março de 2015.
En testemunho da verdade:
ANTONIO ROBERTO GARCIA - MARCELO R.S. CRUZ - ALFREDO K. S. CRUZ
Total: R\$ 4,81 MANEJO SOBRETE COM SELO DE AUTENTICACAO
Carimbo: 977110 Selo(s): 446207

DocuSigned by

EMEDS

Assinado por EDUARDA MAYARA BERNARDO DA SILVA





JUCESP
07 01 26

BLUELIGHT CIRCLE CORPORATION

Power of Attorney

BLUELIGHT CIRCLE CORPORATION, with head office, court jurisdiction and management at OMC Chambers, Wickhams Cay I, Road Town, Tortola, British Virgin Islands, with its articles of association entered on September 17th, 2014, duly registered with the BVI's Registry of Corporate Affairs (hereafter referred to as "Appointor"), hereby names, makes and constitutes its Attorney CARLA PRADO DE ALMEIDA PAES MANSO, Brazilian, married, attorney Registered at OAB/SP under number. 222.241, with Brazilian tax ID CPF/MF number 293.429.718-73 and Identity Card R.G. number 26.479.103-4, residing and domiciled at Rua Alphonsus de Guimaraens, n°. 59, Apartamento 52, Santana, São Paulo-SP, CEP: 02404-030 (hereafter referred to as "Attorney"), to whom it grants authority to severally; represent the Appointor with any public and private banks, receive court summons, sign letters, agreements in general with public or private law institutions, and any other documents concerning the Appointor; represent Appointor in front of the federal, state, local, public offices, agencies, registries in general, concessionaries of private or public services of gas, water, energy, insurance companies, the Brazilian social security insurance (INSS), DSV, Detran, as well as any other companies, telephone companies, registries of commerce, tax collection and registration departments, tax offices, being responsible towards the National Register of Corporations (CNPJ) and with full authority to represent the Appointor and solve any issues with the Federal Revenue Service, the State Treasury Department, the local administrations, consulates, embassies, the Mail and Telegraph Company of Brazil, to withdraw mail in general, registered mail, with or without valuables, money orders, parcels, further represent Appointor with any public and private banks, Caixa Econômica Federal and State Caixas Econômicas, Banco do Brasil S.A., the Central Bank of Brazil and other bank, credit, financing and investment establishments, with authority to sign agreements, operate bank accounts, sign, issue, endorse, accept, guarantee trade acceptances, deliver trade acceptances for bank collection, sign the respective agreements, offers and slips, sign all the Appointor's mail, including that addressed to banks, giving instructions about securities,

DocuSign
envelope ID: 9C343814-8AC2-4483-B2A4-3DA682874F08

DocuSigned by

EMBS

Assinado por: EDUARDA MAYARA BERNARDO DA SILVA





JUCESP

09 01 2015

authorizing rebates, discounts, extensions of maturations, free deliveries, protests and whatever else necessary, sign exchange agreements, import and export licenses, commitments, statements for the purchase and sale of bills of exchange, pay taxes, fees and contributions, give, and accept receipts and discharges and, perform all acts necessary for the thorough performance of the powers hereof, which shall be effective for an indefinite period. The substitution of the power hereof is expressly forbidden. The Appointor shall hold everything done as a result hereof as good, firm and valid.

Executed this 23rd day of January, 2015.

BLUELIGHT CIRCLE CORPORATION

Nahir de Gamito

Nahir de Gamito on behalf of
DAYDREAM CORPORATE DIRECTORS INC.
Director

Michael Martinez

Michael Martinez on behalf of
BRIGHT STAR COMPANY SECRETARIES INC.
Director



Designed by
vivo5,
Assessor por E&M

Yo, Lcdo. CECILIO ROBERTO MORENO AROSEMENA,
Notario Público Tercero del Circuito de Panamá, con
Cédula de Identidad No. 8-164-80

CERTIFICO

Que dada la certeza de la identidad del (los) sujeto (s)
que firmo (firmaron) el presente documento, su (s) firma
es (son) auténtica (s).

Panamá:

09 MAR 2015

[Signature] Testigo
[Signature] Testigo

Lcdo. CECILIO MORENO AROSEMENA



Designed by

EM&S

Assessor por: EDUARDA MAYARA BERNARDO DA SILVA



JUCESP
07 01 26

DocuSigned by
JUCESP
Número por ID

BRA

20,00

Pago: R\$ 20,00 - Out
URD 20,00 - TEC 410,4

BRA

Embaixada do Brasil no Panamá
Solicitação nº 410-4-190310-000003

Reconheço verdadeiro, por semelhança, a assinatura neste documento de CECILIO ROBERTO MORENO A. - Tercero Tabelão Público do Tercero Tabelamento da Circunscrição do Panamá, amino(a) Panamá - Panamá. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste(a) Embaixada.

Panamá, doze de março de dois mil e quinze (12/03/2015)

6788738MJ ATENÇÃO:
Se o número no código de barras for diferente desta expressão É FALSA.

ALBA VALERIA PORTO SARDINHA
Vice-Cônsul

- Dispensado a legitimação da assinatura consular de 2009 com o art. 2º, do Dec. 64.451/80.
- A presente legitimação não implica aceitação do teor do documento.

DocuSigned by

EMBS

Assinado por: EDUARDA MAYARA BERNARDO DA SILVA

